



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 228/2017

**SÚMULA:-** Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.704.014,83 (um milhão, setecentos e quatro mil, quatorze reais e oitenta e três centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

|                           |                                                   |            |
|---------------------------|---------------------------------------------------|------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                   |            |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS         |            |
| 07.001.04.129.0010.1.121. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A         |            |
|                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                   |            |
| 60 - 4.4.90.52.00.00      | 01510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE          | 46.000,00  |
| 07.001.04.129.0010.2.121. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE      |            |
|                           | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS                         |            |
| 62 - 3.1.90.11.00.00      | 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 776.000,00 |
| 68 - 3.1.91.13.00.00      | 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 76.000,00  |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                     |            |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |            |
| 10.001.10.122.0009.2.233. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL |            |
|                           | DE SAÚDE                                          |            |
| 930 - 3.1.90.94.00.00     | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    | 60.000,00  |
| 10.001.10.301.0017.1.222. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O         |            |
|                           | ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA           |            |
| 931 - 4.4.90.52.00.00     | 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 443.014,83 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                 |            |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO          |            |
| 15.001.04.122.0009.1.421. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS        |            |
|                           | DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO       |            |
|                           | URBANO                                            |            |
| 932 - 4.4.90.52.00.00     | 01510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE          | 91.000,00  |
| 15.001.04.122.0009.2.421. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS       |            |
|                           | ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO              |            |
| 885 - 3.1.90.11.00.00     | 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 117.000,00 |
| 886 - 3.1.90.13.00.00     | 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 5.000,00   |
| 887 - 3.1.91.13.00.00     | 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 1.000,00   |

Publicado no Órgão Oficial  
do Município de Sarandi - Pr.  
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13228 em 24/05/17

Jose Carlos

Funcionário



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

15.002.00.000.0000.0.000.

15.002.15.452.0027.2.423.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE

OBRAS PÚBLICAS

888 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 83.000,00

890 - 3.1.91.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

**Total Suplementação: 1.704.014,83**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.704.014,83 (um milhão, setecentos e quatro mil, quatorze reais e oitenta e três centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2016, das seguintes Fontes de Recursos:

| ORDEM        | FONTE | DESCRIÇÃO                                          | VALOR               |
|--------------|-------|----------------------------------------------------|---------------------|
| 01           | 01000 | Recursos Ordinários Livres                         | 60.000,00           |
| 02           | 01510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia                 | 989.000,00          |
| 03           | 01511 | Taxas - Prestação de Serviços                      | 212.000,00          |
| 04           | 500   | Estrut. Unid. Aten. Especia. em Saúde-C/C-624024-1 | 443.014,83          |
| <b>TOTAL</b> |       |                                                    | <b>1.704.014,83</b> |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 2017.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal